



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º .....

REFERÊNCIA

LEI nº 432, de 23 de JUNHO DE 1.974

Autoriza o poder Executivo a efetuar crédito suplementar na importância de R\$-11.231,50-(onze mil duzentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos).

Antonio Ortega Jeronymo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, Etc, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar com a importância de R\$-11.231,50 (onze mil duzentos e trinta e um cruzeiros e cinquenta centavos), a seguinte verba do orçamento vigente:

CÓDIGOS	CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTANCIA suplement.
11-3	24113	Juros da Dívida Pública	R\$-11.231,50
Total			11.231,50

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTANCIA anulada
11-431113	Amortização da Dívida Pública	R\$-11.231,50
Total		11.231,50

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 23 de junho de 1.974

*Antonio Ortega Jeronymo*

ANTONIO ORTEGA JERONYMO - Pref. Municipal

Registrado às folhas de nº 25-verso  
DO LIVRO COMPROMISSO